

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 265, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Mato Grosso Previdência - MTPREV, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº MTPREV-PRO-2023/01782;

D E C R E T A:

Art. 1º O Mato Grosso Previdência - MTPREV compete à gestão única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, para os servidores civis e militares, ativos e inativos abrangendo todos os Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Mato Grosso Previdência - MTPREV nos termos da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 28 de maio de 2020, Lei Complementar nº 729, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial do Mato Grosso Previdência - MTPREV compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Previdência
2. Conselho Fiscal
3. Diretoria Executiva
4. Comitê de Investimento

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência
 - 1.1. Gabinete do Diretor de Previdência
 - 1.2. Gabinete do Diretor de Investimento e Atuária
 - 1.3. Gabinete do Diretor de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2. Ouvidoria Setorial
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
4. Unidade Setorial da PGE
5. Unidade de Conformidade Previdenciária
6. Unidade de Compliance Previdenciário
7. Unidade de Normas e Apoio Jurídico

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa
 - 1.1. Gerência de Gestão de Pessoas

- 1.2. Gerência de Protocolo e Arquivo
- 1.3. Gerência de Patrimônio e Serviços
2. Superintendência Financeira e Contábil
 - 2.1. Gerência Financeira
 - 2.2. Gerência Contábil
 - 2.3. Gerência de Orçamento e Convênio
 - 2.4. Gerência de Conciliação da Receita
3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
4. Coordenadoria de Aquisições

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Concessão de Benefícios
 - 1.1. Gerência de Concessão do Poder Executivo
 - 1.2. Gerência de Concessão dos demais Poderes
 - 1.3. Gerência de Vida Funcional
 - 1.4. Gerência de Análise
2. Superintendência de Manutenção de Benefícios
 - 2.1. Gerência de Cadastro
 - 2.2. Gerência de Aposentados e Pensionistas
 - 2.3. Gerência de Cálculos
 - 2.4. Gerência de Folha de Pagamento
3. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário
4. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária
5. Coordenadoria de Certidão de Tempo de Contribuição
6. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial
 - 6.1. Coordenadoria de Compensação Previdenciária
 - 6.2. Coordenadoria de Investimentos
 - 6.3. Coordenadoria de Atuária

Art. 4º As Unidades Administrativas dispostas no inciso II, III e IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Previdência.

Art. 5º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Previdência.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no item 6 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Investimento e Atuária.

Art. 8º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Mato Grosso Previdência - MTPREV são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 9º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado

aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 10 Incumbe ao Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 11 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 12 Este Decreto entra em vigência a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 40, de 18 de janeiro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE | |
|--|-----------------------------|------------|---|
| CARGO | FUNÇÃO | | |
| NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA | | | |
| 1. Conselho de Previdência | | | |
| - Secretário Executivo de Conselho IV | DGA-5 | 1 | - |
| 2. Conselho Fiscal | | | |
| 3. Diretoria Executiva | | | |
| 4. Comitê de Investimento | | | |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR | | | |
| 1. Gabinete do Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência | | | |
| - Diretor-Presidente | DGA-1 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 2 | - |

1.1. Gabinete do Diretor de Previdência

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Diretor | DGA-3 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |

1.2. Gabinete do Diretor de Investimento e Atuária

| | | | |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Diretor | DGA-3 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | - | 1 |

1.3. Gabinete do Diretor de Administração Sistêmica

| | | | |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Diretor | DGA-3 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | - | 1 |

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

| | | | |
|---------------------|-------|---|---|
| - Gestor de UNISECI | DGA-6 | - | 1 |
|---------------------|-------|---|---|

2. Ouvidoria Setorial

| | | | |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Ouvidor Setorial II | DGA-5 | 1 | - |
|-----------------------|-------|---|---|

3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Unidade III | DGA-5 | 1 | - |
|------------------------|-------|---|---|

4. Unidade Setorial da PGE

5. Unidade de Conformidade Previdenciária

| | | | |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Unidade II | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Executivo II | DGA-6 | - | 1 |
| - Assessor Especial III | DGA-6 | 1 | - |

| | | | |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |
|-------------------------|-------|---|---|

6. Unidade de Compliance Previdenciário

| | | | |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Unidade II | DGA-4 | 1 | - |
|-----------------------|-------|---|---|

| | | | |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Assessor Especial III | DGA-6 | 1 | - |
|-------------------------|-------|---|---|

7. Unidade de Normas e Apoio Jurídico

| | | | |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Unidade II | DGA-4 | 1 | - |
|-----------------------|-------|---|---|

| | | | |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Assessor Especial III | DGA-6 | 1 | - |
|-------------------------|-------|---|---|

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

| | | | |
|---------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Gabinete | DGA-5 | 1 | - |
|---------------------|-------|---|---|

2. Unidade de Assessoria

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 3 | - |
|------------------------|-------|---|---|

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
|------------------------|-------|---|---|

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa

| | | | |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

| | | | |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
|-----------------------|-------|---|---|

1.1. Gerência de Gestão de Pessoas

| | | | |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

| | | | |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
|-----------------------|-------|---|---|

1.2. Gerência de Protocolo e Arquivo

| | | | |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

| | | | |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |
|-------------------------|-------|---|---|

1.3. Gerência de Patrimônio e Serviços

| | | | |
|--|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 2. Superintendência Financeira e Contábil | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| 2.1. Gerência Financeira | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| 2.2. Gerência Contábil | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 2.3. Gerência de Orçamento e Convênio | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 2.4. Gerência de Conciliação da Receita | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 4. Coordenadoria de Aquisições | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | - |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA | | | |
| 1. Superintendência de Concessão de Benefícios | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| 1.1. Gerência de Concessão do Poder Executivo | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 1.2. Gerência de Concessão dos demais Poderes | | | |

| | | | |
|---|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 1.3. Gerência de Vida Funcional | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 4 | - |
| 1.4. Gerência de Análise | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 2. Superintendência de Manutenção de Benefícios | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| 2.1. Gerência de Cadastro | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 2.2. Gerência de Aposentados e Pensionistas | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |
| 2.3. Gerência de Cálculos | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 2.4. Gerência de Folha de Pagamento | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |
| 3. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| 4. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 5. Coordenadoria de Certidão de Tempo de Contribuição | | | |

| | | | |
|---|-------|----|---|
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | - |
| 6. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| 6.1. Coordenadoria de Compensação Previdenciária | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 6.2. Coordenadoria de Investimentos | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 6.3. Coordenadoria de Atuária | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| SUBTOTAL | 48 | 25 | |
| TOTAL | 73 | | |

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO FUNÇÃO | |
|-----------------------------|--------------|---|
| DGA 1 | 1 | - |
| DGA 2 | - | - |
| DGA 3 | 4 | 3 |
| DGA 4 | 3 | - |
| DGA 5 | 14 | 9 |
| DGA 6 | 25 | 9 |
| DGA 7 | - | - |
| DGA 8 | 1 | - |

| | | |
|----------|----|----|
| DGA 9 | - | 4 |
| DGA 10 | - | - |
| SUBTOTAL | 48 | 25 |
| TOTAL | 73 | |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a73998c3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar